



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

EDITAL

**Tomada de Preço
Nº 002/2018**

Empreitada por Preço Global

**Processo Administrativo
Nº. 010/2018**

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNICO) PARA TODAS AS SECRETARIAS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI.

DATA/HORA DA SESSÃO:

22 de Fevereiro de 2018 - 08h30m



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

ABERTURA PARA: 22 de fevereiro de 2018

HORÁRIO: 08:30

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaueira na Av. Getulio Vargas, 303 – Centro, Itaueira-Pi.

O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Getulio Vargas, 303 – Centro, Itaueira - PI, C.N.P.J. nº 06.554.091/0001-93, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação através da Portaria 025/2018 de 02 de janeiro de 2018, AVISA que a fim de receber, abrir e examinar os envelopes de documentação e propostas de empresas que pretenderem participar da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços N.º 002/2018**, do tipo **Menor Preço Global**, sob a forma de execução direta, conforme disposto na Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações subseqüentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higiénico) para todas as Secretarias e Hospital do Município de Itaueira - PI**, conforme discriminações e especificações constantes nos Anexos.

2. DA NATUREZA DOS RECURSOS

2.1 As despesas decorrentes do fornecimento, objetos desta licitação, correrão por conta dos Recursos do Orçamento Municipal para o exercício 2018:

2.2 O **valor total máximo permitido** para a o fornecimento, será de **R\$ 323.555,20 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Empresas estabelecidas no País, devidamente cadastrada no Município de Itaueira - PI, com atividade pertinente ao objeto ora licitado e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Conhecer as condições estipuladas neste certame e apresentar os documentos nele exigidos;
- b) Ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

- 3.1.1 As empresas interessadas que não sejam cadastradas deverão comparecer com antecedência de no máximo 03 (três) dias da data prevista para o recebimento dos envelopes e abertura da documentação com os documentos previstos nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, bem como os descritos no item 5 deste instrumento convocatório



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

para cadastramento no Município de Itaueira - PI, no horário das 08:00 às 12:00 h diariamente de segunda a sexta-feira.

3.2 Estarão impedidas de participar desta licitação:

- a) Empresas em recuperação judicial, falência decretada, concordatária, inidônea, ou que estejam cumprindo suspensão administrativa para licitar, em qualquer esfera de governo;
- b) Empresas consorciadas sob nenhuma forma;
- c) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado do Município Itaueira-PI;
 - c1) Caso constatado, ainda que *a posteriori* tal situação, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93.

3.3 Qualquer manifestação em relação à cadastramento, habilitação e proposta fica condicionada à apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma devidamente reconhecida. Em sendo sócio da empresa com poderes de representação, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade;

3.4 Esclarecimentos sobre a Licitação, apenas por meio de carta, telegrama ou fac-símile, enviados ao endereço mencionado no preâmbulo do edital, até 05 (cinco) dias antes da data da Licitação. A CPL responderá tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, sem identificar sua origem, a todos que retirarem o Edital;

3.5 As empresas presentes por meio de representante, com poderes para intervir nas fases da Licitação, poderá fazê-lo desde que o mesmo exiba documento que o identifique; caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela mesma.

3.6 Nenhuma pessoa, natural ou jurídica, ainda que munida por procuração, poderá representar nesta licitação mais de um licitante.

4. DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes “Documentação” e “Proposta Comercial” deverão ser entregues à Comissão no dia, hora e local designados no preâmbulo deste EDITAL, devidamente distintos, indevassáveis, fechados e lacrados, por cola ou lacre e rubricada no fecho com as seguintes descrições:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA - PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
EMPRESA: _____
ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA - PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
EMPRESA: _____
ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL).**

4.2 Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

4.3 Os envelopes encaminhados a CPL, após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados aos respectivos remetentes.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

5. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - (ENVELOPE 1)

5.1 Este edital está aberto às empresas que manifestarem e atenderem às condições determinadas e apresentarem os documentos exigidos;

5.2 O conteúdo dos **envelopes “documentação” e “proposta”** deverão ser apresentados em português e datilografado ou digitado em papel timbrado ou em formulário contínuo, escrita com clareza sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

5.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados, em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da administração municipal, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação direito de exigir a apresentação das originais, a seu critério.

5.3.1 Os documentos deverão vir previamente autenticados. Caso haja interesse que os mesmos sejam autenticados por servidor da administração municipal essa autenticação deverá ser providenciada pela licitante, no horário de 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaueira-PI.

5.4 Documentação Relativa à Situação Jurídica:

a) Comprovante do Certificado de Registro Cadastral - CRC, dentro do prazo de validade, expedido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Itaueira - PI, com atividade pertinente ao objeto ora licitado, na forma do art. 34 da lei nº 8.666/93.

b) Apresentar os seguintes documentos na forma do art. 28 da Lei nº 8.666/93:

I - cédula de identidade e CPF;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

VI - Comprovação, atualizada, de que contém no seu objeto social, atividade pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

5.5 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Quanto a Fazenda Pública Federal:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

- f1) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento, mediante a apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Quanto a Fazenda Municipal:
 - d1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
 - d2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- f) Quanto a Fazenda Estadual:
 - e1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
 - e2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- g) Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante, dentro do prazo de validade;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- i) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- j) Declaração única, a ser anexada no **Envelope nº 01**, conforme modelo de declaração ANEXO I, em papel timbrado da licitante e assinada **por seu sócio-gerente**.
- k) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- l) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2 Na proposta é necessário que conste:

- a) Endereço completo e CNPJ da empresa, atualizados;
- b) Referência ao número do Edital;
- c) **Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias**, da entrega;
- d) Carta Proposta, apresentada em envelope fechado, datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico ou eletrônico, redigida em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. Deverão estar datadas, carimbadas e assinadas na última folha, bem como rubricadas em todas as demais pelo **sócio Gerente, proprietário, responsável técnico ou representante legal da empresa licitante**. Deverão ainda constar na proposta as especificações constando **marca** do material ofertado, indicar o valor unitário e global em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nele incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros e quaisquer outros custos. A proposta de preço deverá estar acompanhada da Declaração de que a empresa conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital.

6.3 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivo ou manifestadamente inexecutable;

6.4 É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou o julgamento equitativo da licitação;

6.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

6.6 Serão desclassificadas as propostas em desacordo com as especificações deste Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

7. DO PROCEDIMENTO

7.1 Os trabalhos da CPL obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

7.1.1 No local, dia e hora previstos no edital, receberá os envelopes contendo a documentação, os quais serão abertos antes e as propostas abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as licitantes, devidamente registrada em Ata.

7.2 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

7.3 Serão desclassificadas as documentos e propostas que não contiverem as informações requeridas no item 5(cinco) e 6(seis) e seus sub-itens, ou que contrariarem este Edital;

7.4 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação;

7.5 A critério da CPL poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das Propostas;

7.6 Será lavrada Ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências da reunião.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 No horário, dia e local estabelecido neste Edital, os licitantes apresentarão, **em separado**, os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

8.2 Após a entrega dos envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, esta, depois de rubricada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes à sessão, estando tudo em conformidade com o edital, a será aberto o envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, a Comissão procederá à classificação e ao julgamento da licitação, tipificada como de menor preço global, indicando em relatório circunstanciado, a proposta considerada vencedora.

8.3 A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e após divulgará o resultado de habilitação em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

8.4 Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior;

8.4.1 Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

8.5 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

8.6 O **Envelope nº 02** devidamente lacrado e rubricado, contendo a PROPOSTA COMERCIAL da licitante inabilitada será devolvido nas respectivas sessões públicas;

8.6.1 Caso o representante da licitante inabilitada se recuse a receber o Envelope nº 02 nas respectivas sessões públicas, ou não o retire no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a data de homologação da licitação, o mesmo poderá ser destruído lavrando-se o competente termo.

09. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

09.1 O julgamento das propostas será feito pelo **menor preço global ofertado**;

09.2 A adjudicação será feita à empresa que tenha apresentado o menor preço;

09.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá via sorteio, em ato público para o qual todas as Licitantes serão convocadas;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

09.4 A decisão da CPL somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação da licitação;

09.5 Serão desclassificadas as propostas de preço com valor superior ao valor global de cotação, bem como de preço unitário de cada produto, conforme anexos. Serão também desclassificadas as propostas, tanto no preço global como no preço unitário de cada produto, que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Consideram-se manifestadamente inexequíveis os preços e/ou propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas cujo valor superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PMI;
- b) Valor orçado pela PMI.

09.6 Havendo dúvida sobre a consistência do preço unitário de um ou mais itens da proposta, a CPL realizará diligência, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que a Licitante comprove a viabilidade dos preços ofertados através de documentação, sob pena de desclassificação, em comparação com os insumos e salários de mercado, na forma neste edital.

09.7 Procedida à classificação e verificando absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, serão observados o seguinte critério:

09.8 Sorteio entre as licitantes em ato público, marcado para tal fim pela Comissão Permanente de Licitação - CPL;

09.9 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no artigo 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

10. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 A impugnação do Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Itaueira.

- a) por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital;
- b) pela licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital.

10.1.1 Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações;

10.1.2 Apresentada a impugnação a mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

10.1.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital.

10.2 Divulgada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela renunciar expressamente.

10.3 Interposto o recurso, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.4 Os licitantes poderão defender seus interesses na licitação por todos os meios juridicamente aceitáveis, inclusive com formulação de RECURSOS contra as decisões adotadas pelos condutores do processo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

10.5 A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame, obedecerá ao que estabelecem os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, como segue:

- I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
 - a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
 - b) Julgamento das propostas;
 - c) Anulação ou revogação da licitação;
 - d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
 - e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do Art. 79 desta lei;
 - f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- II - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- III - Pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.6 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as exigências e condições deste Edital não será conhecido, como também aqueles interpostos fora do prazo.

10.8 Na hipótese de recurso contra a decisão da CPL, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela CPL, o que fará constar em Ata;

10.9 Depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de licitação será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

- I) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93;
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Rescisão;
 - d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o, prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato;

11.3 As sanções pelo descumprimento das obrigações Contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

12. DAS MULTAS

12.1 Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20 % (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso no início dos Fornecimentos;
- b) Quando os Fornecimentos estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas;

12.2 Em caso de reincidência da alínea b, a multa será cobrada em dobro;

12.3 As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

- a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;
- b) Ordem escrita da **CONTRATANTE**, para paralisar ou restringir a execução dos Fornecimentos contratados.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 A licitante vencedora será convocada para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, quando deverá indicar:

13.1.1 Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

13.2.2 Número da conta corrente, da agência e do banco, em que será efetuado o pagamento.

13.2 Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a Contratante convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 11 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS);

13.3 O presente edital, o projeto básico, bem como a proposta da Licitante, integrarão o contrato independentemente de transcrição.

14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

14.1 O prazo previsto para início do fornecimento é de imediato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

14.2 O Departamento competente emitirá a Ordem de Fornecimento em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato assinado;

14.3 A Contratada terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Fornecimento e iniciar o objeto do Contrato.

15. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

15.1 O Contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado por um representante da Contratante especialmente designado.

15.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização por parte do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15.4 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.5 A inadimplência do contrato, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade do seu pagamento,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;

15.6 A administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 31 da Lei nº 8.812, de 24 de julho de 1991.

15.7 O contrato poderá ser rescindido, pela contratante, unilateralmente, por justa causa, quando a contratada deixar de cumprir obrigações trabalhistas previstas em lei, inclusive àquelas atinentes à segurança e saúde no trabalho.

16. DO PAGAMENTO

I. O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Itaueira-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Serviço do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

II. A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir.

III. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

IV. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

V. O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

18. DO REAJUSTE DE PREÇOS

18.1 Os preços do Contrato serão irremovíveis no período de um ano a partir da data de apresentação das propostas;

18.2 Os Fornecimentos deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades Contratuais;

18.3 Caso a licitante se recuse a executar os Fornecimentos propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Contratante, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

19. DAS CONDIÇÕES FINAIS

19.1 Fica assegurada ao Município de Itaueira - PI, sem que caiba às Licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

19.1.1 Adiar a data de abertura das propostas, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da licitação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

19.1.2 Anular ou revogar, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato impeditivo devidamente comprovado, dando ciência aos interessados mediante fac-símile a ser confirmado por carta registrada;

19.1.3 Alterar as condições deste Edital, do Projeto Básico ou qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

19.2 A participação nesta Licitação implicará aceitação e integral e irretroatável das normas do Edital e do Projeto Executivo, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

19.3 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o desta Cidade de Itaueira - PI, Estado do Piauí;

19.4 Caso existam divergências entre o Edital e os Anexos que o integram, prevalecem os termos do Edital;

19.5 Os esclarecimentos sobre esta licitação, bem como a aquisição do Edital, serão obtidos no caso das empresas cadastradas até 24 horas antes da abertura da proposta, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Praça Av. Getúlio Vargas, 303/Centro, mediante solicitação por escrito e correspondente identificação do interessado;

19.6 É facultada a CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente dos documentos de habilitação e Proposta.

19.7 Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração única;
- b) Anexo II – Projeto Executivo (Especificações Técnicas).
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;

Itaueira (PI), 05 de fevereiro de 2018.

Maelson Silva de Sousa
Presidente da CPL

Rosa Mendes Ribeiro
Secretária

Ronaldo Araújo Rocha
Membro

Visto:
Elberty Rodrigues de Araújo
Assessor Jurídico



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Itaueira -PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref. Tomada de Preços N° 002/2018
Processo Administrativo N° 010/2018

Atendendo as exigências da Tomada de Preços em epígrafe, declaramos expressamente que:

1. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
3. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados do Município de Itaueira, nem da empresa contratante ou outro órgão ou entidade a ela vinculada.
4. Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
5. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos fornecimentos.
6. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante Legal

Nome:
Cargo:



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
 Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
 E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
 C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

ANEXO II

Planilhas Orçamentárias

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário R\$	V. Total R\$
01	Achocolatado(caixa com 24 unidades)	CX.	36	97,00	3.492,00
02	Açúcar Cristal(fardo com 30kg)	FARDO	90	90,00	8.100,00
03	Arroz Tipo I(fardo com 6 pacotes de 5kg)	FARDO	152	98,00	14.896,00
04	Biscoito creme craker(caixa com 20 pacotes)	CX.	73	75,00	5.475,00
05	Biscoito Maria(caixa com 20 pacotes)	CX.	73	80,00	5.840,00
06	Flocos de milho(fardo com 20 pacotes)	FARDO	145	30,00	4.350,00
07	Leite em pó(fardo com 50 pacotes de 200g)	FARDO	37	250,00	9.250,00
08	Macarrão espaguete(fardo com 10 pacotes)	FARDO	140	30,00	4.200,00
09	Óleo de soja 900ml (caixa com 20 unidades)	CX.	103	90,00	9.270,00
10	Creme de Leite 200g (caixa com 27 unidade)	CX.	19	70,00	1.330,00
11	Leite Condensado 300g (caixa com 27 unidade)	CX.	19	90,00	1.710,00
12	Azeitona100g (caixa com 12 saches)	CX.	27	30,00	810,00
13	Gelatina em pó	UND.	120	1,50	180,00
14	Sardinha(caixa com 50 unidades)	CX.	52	145,00	7.540,00
15	Suco de fruta em pó vitaminado(caixa com 10 pacotes de 300g)	FARDO	56	42,00	2.352,00
16	Vinagre 500ml (caixa com 12unidade)	CX.	35	30,00	1.050,00
17	Farinha de Trigo1kg (com 10 unidade)	FARDO	50	40,00	2.000,00
18	Fermento em Pó 100g	UND.	34	2,80	95,20
19	Sal iodado1kg (fardo com 30 pacotes)	FARDO	101	23,00	2.323,00
20	Colorau100g (fardo com 10 pacotes)	FARDO	59	7,00	413,00
21	Tempero Completo(caixa com 48 pacotes)	CX.	37	160,00	5.920,00
22	Margarina(caixa com 12 potes de 500g)	CX.	70	45,00	3.150,00
23	Molho de tomate(caixa com 12 potes de 190g)	CX.	71	20,00	1.420,00
24	Café(caixa com 20 unidades)	CX.	112	110,00	12.320,00
25	Canela em Pó(fardo com 12 unidades de 40g)	FARDO	22	15,00	330,00
26	Amido de Milho 200g (caixa com 50 unidades)	CX.	17	147,00	2.499,00
27	Rapadura(fardo com 50 unidades)	FARDO	27	125,00	3.375,00
28	Feijão 1kg (fardo com 10 unidade)	FARDO	104	50,00	5.200,00
29	Alho	UND.	800	1,30	1.040,00
30	Molho de alho 150ml	UND.	102	3,00	306,00
31	Milho verde 300g	UND.	340	2,00	680,00
32	Ervilha	UND.	288	2,00	576,00
33	Farinha de mandioca branca 1kg	UND.	250	5,50	1.375,00
34	Farinha de mandioca amarela 1kg	UND.	250	5,50	1.375,00
35	Fecula de mandioca/tapioca 1kg	UND.	860	6,00	5.160,00
36	Aveia em Flocos	UND.	200	3,50	700,00



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
 Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
 E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
 C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

37	Farinha Lacta sache	UND.	484	6,00	2.904,00
38	Milho para Cangica 500g	UND.	188	3,00	564,00
39	Azeite de Oliva 250ml	UND.	48	12,00	576,00
40	Maionese 250g	UND.	150	4,50	675,00
41	Caldo de carne	UND.	106	0,50	53,00
42	Caldo de Galinha	UND.	106	0,50	53,00
43	Coco Ralado 50g	UND.	44	2,00	88,00
44	Flocos de arroz(fardo com 10 pacotes)	FARDO	264	24,00	6.336,00
45	Pimenta 100g (fardo com 10 pacotes)	FARDO	251	9,00	2.259,00
VALOR TOTAL EM R\$					143.610,20

Valor total do Lote I em reais R\$ 143.610,20 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos).

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNICO

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNICO					
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	Soda cáustica, pote com 500g.	UND.	300	6,50	1.950,00
02	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, capacidade 1L, caixa com 12 Und.	CX.	300	26,50	7.950,00
03	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, capacidade 1L, caixa com 12 und, características adicionais embalagem plástica tampa e alça e biodegradável.	CX.	30	46,00	1.380,00
04	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação germicida, características adicionais floral, composição cloreto alquil, dimetil amônio, formaldeído, coran, tipo uso desinfecção pisos cozinha, banheiros e corredores, capacidade 1L, caixa com 12und.	CX.	300	45,00	13.500,00
05	Detergente, comp. tesoativos aniônicos, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, características adicionais contém tenso ativo biodegradável, frasco com 500ml, cx c/ 24 frascos.	CX.	190	48,00	9.120,00
06	Escova, limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas nylon, aplicação vaso sanitário, características adicionais formato arredondado, cabo medindo aproximadamente 26,5cm.	UND.	100	9,00	900,00
07	Escova roupa, material corpo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas nylon. Incavas/Condor ref.16	UND.	200	2,00	400,00



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
 Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
 E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
 C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

08	Esponja de limpeza, dupla face, sendo um lado em fibra sintética abrasiva e o outro em esponja sintética macia de poliuretano, medidas aproximadas 110 x75x 25mm.	UND.	500	0,60	300,00
09	Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pacote com 8 unidades, fardo com 14 pacotes.	FARDO	50	20,00	1.000,00
10	Flanela para limpeza, material algodão, comprimento 40cm, largura 60cm.	UND.	200	3,50	700,00
11	Inseticida, à base de água, em aerossol, não contendo CFC-Clorofluorcarbono, embalagem com volume não inferior a 300ml e não superior a 400ml.	UND.	200	9,00	1.800,00
12	Limpa vidro, liquido, embalagem plástica com 500 ml, caixa com 12 unidades.	CX.	30	43,00	1.290,00
13	Lustrador de móveis, componentes óleos mineral e vegetal, solventes mineral e, aroma peroba, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco 500ml.	UND.	150	4,00	600,00
14	Luva, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho curto, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro, embalagem com 01 par de luvas.	PAR.	100	5,00	500,00
15	Pá para coletar lixo, alta qualidade, galvanizada, cabo de madeira com ponteira, dimensão da pá 19x19cm, cabo de madeira 20cm, ponteira na ponta do cabo.	UND.	150	5,00	750,00
16	Pá para coletar lixo, alta qualidade, galvanizada, cabo de madeira com ponteira, dimensão da pá 21x21cm, cabo de madeira 80cm, ponteira na ponta do cabo.	UND.	150	6,50	975,00
17	Pano de chão de saco alvejado especial 40x70cm.	UND.	400	3,00	1.200,00
18	Pano de prato, branco, acabamento em bainha nas laterais e overloque nas pontas, medidas 45x70cm, 100% Algodão.	UND.	300	3,00	900,00
19	Pedra sanitária 30g. Desodor	UND.	600	2,00	1.200,00
20	Rodo de 40cm com borracha dupla e cabo de metal rosqueável medindo 1,50m.	UND.	200	7,00	1.400,00
21	Sabão em barra, glicerinado, pacote com 5 barras de 200g. Caixa com 10 pct.	CX.	80	66,00	5.280,00
22	Sabão em pó, pacote 1kg, cx com 20 pcts.	CX.	150	170,00	25.500,00
23	Vassoura , cepa de madeira, dimensões da cepa 40cm x 6,5cm x 5,5cm, cabo de madeira medindo 1,40m x 27 mm, rosqueável, cerdas de piaçava, medida da cerda 11,5cm.	UND.	80	7,00	560,00
24	Vassoura, cepo madeira, cerdas de nylon, cabo metal, rosqueável, comprimento cabo 1,20m, comprimento cepo: 30cm, altura cepo: 6cm.	UND.	250	7,00	1.750,00
25	Cera Liquida Incolor, Proteção, brilho e perfume para diversos tipos de piso.	UND.	300	3,80	1.140,00
26	Cera Liquida Vermelha, Proteção, brilho e perfume para diversos tipos de piso.	UND.	300	3,80	1.140,00
27	Limpa Alumínio, Limpa e realça o brilho de utensílios de alumínio.	UND.	1200	1,60	1.920,00
28	Azulim Tradicional(Limpa Ceramicas, reajustes)	UND.	200	4,50	900,00



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
 Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
 E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
 C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

29	Balde de plástico de 20 litros 36 X 29.5cm. com alça metálica	UND.	60	10,00	600,00
30	Esponja de aço, 60g(Palha de aço).	PCT.	100	1,20	120,00
31	Aromatizante Ambiental, 300 ml.	UND.	250	8,70	2.175,00
32	Alcool de uso domestico 500 ml.	UND.	200	4,00	800,00
33	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, folha simples, cor branca, não reciclável, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.	FARDO	250	40,00	10.000,00
34	Guardanapo, papel absorvente, folha simples, na cor branca, dimensões mínimas 22x23cm, pacote com 50 unidades, caixa com 50 pacotes.	CX.	350	75,00	26.250,00
35	Creme Dental 180 gr.	UND.	1000	5,00	5.000,00
36	Aparelho de Barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha.	UND.	50	3,00	150,00
37	Alcool em Gel 70 500gr.	UND.	250	6,00	1.500,00
38	Sabonete, 90gr, pacote com 12 unidades.	PCT.	20	18,00	360,00
39	Toalha de rosto, dimensões 50x80cm, composição 100% algodão	UND.	100	5,00	500,00
40	Papel Toalha fardo com 12 pacotes	FARDO	300	45,00	13.500,00
41	Vela de Cera, de cor branca N° 5, caixa com 25.	UND.	30	93,00	2.790,00
42	Isqueiro cartela com 12 unidades.	CARTELA	20	40,00	800,00
43	Fósforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, caixa com 40 palitos, maço com 10 caixas, pacote com 20 maços.	PCT.	50	45,00	2.250,00
44	Cesto lixo, material plástico, capacidade 10L, características adicionais telado, sem tampa.	UND.	50	3,50	175,00
45	Cesto de lixo, material plástico, capacidade 15L, características adicionais pedal e tampa, cor branca, formato redondo.	UND.	35	20,00	700,00
46	Copo Descartável 50 ml para café caixa com 50 pct.	CX.	50	80,00	4.000,00
47	Copo descartável 150 ml caixa com 25.	CX.	50	70,00	3.500,00
48	Copo descartável 200 ml caixa com 25.	CX.	50	90,00	4.500,00
49	Avental PVC	UND.	100	3,50	350,00
50	Touca descartável caixa com 50 unidades	CX.	30	13,00	390,00
51	Palito de Dente pacote com 25 unidades.	CX.	15	15,00	225,00
52	Prato Plástico fardo com 10 unidades.	FARDO	200	20,00	4.000,00
53	Colher Descartável Refeição caixa com 12 pcts.	CX.	5	42,00	210,00
54	Colher descartável Sobrem. Caixa com 12 pcts.	CX.	5	35,00	175,00
55	Faca descartável Refeição caixa com 12 pcts.	CX.	5	40,00	200,00
56	Garfo Descartável Refeição caixa com 12 pcts.	CX.	5	40,00	200,00
57	Garfo Descartável Sobrem.caixa com 12 pcts.	CX.	5	35,00	175,00
58	Mexedor de café caixa com 12	CX.	3	65,00	195,00
59	Saco de Lixo 50lts Preto pct 25 und.	UND.	800	2,00	1.600,00
60	Saco de Lixo 100lts Preto pct 25 und.	UND.	800	2,00	1.600,00
61	Saco de lixo 15lts Preto pct 25 und.	UND.	800	2,00	1.600,00
62	Saco de lixo 30lts Preto pct 25 und.	UND.	800	2,00	1.600,00
63	Vela para filtro.	UND.	150	5,00	750,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

64	Torneira de Filtro.	UND.	100	3,50	350,00
65	Abridor de Lata	UND.	50	2,50	125,00
66	Coador de café de Pano	UND.	150	3,50	525,00
VALOR TOTAL EM R\$					179.945,00

Valor total do Lote II em reais R\$179.945,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

ANEXO III

(Minuta do Contrato)

CONTRATO N° _____/_____

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA - PI** e a empresa, _____, conforme as disposições seguintes:

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018, nesta cidade de ITAUEIRA, Estado do Piauí, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA, ESTADO DO PIAUÍ**, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CGC sob nº 06.554.091/0001-93, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 303, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Quirino de Alencar Avelino, e, de outra lado, a empresa, _____, com sede na _____, Centro, Cep _____, inscrita no C.N.P.J. _____, e no Cadastro Estadual sob o nº _____, neste ato representada pelo Senhor _____, residente e domiciliado na _____, doravante chamada de CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, da Tomada de Preço N° ____/2018, conforme Processo Administrativo nº ____/2018, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

CLAUSULA PRIMEIRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNICO) PARA TODAS AS SECRETARIAS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI.

DO PREÇO:

CLAUSULA SEGUNDA: Pela prestação do fornecimento dos materiais será pago o valor de R\$ xxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLAUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pela Tesouraria, órgão vinculado à Secretaria de Finanças, mediante protocolo de nota fiscal, respondendo seu titular pelos pagamentos efetuados de forma irregular;

CLAUSULA QUARTA: Para que a representante receba pelo proprietário do objeto licitado, o mesmo deverá apresentar termo procuratório dando poderes para tanto, em original ou em cópia autenticada para permanência na Prefeitura, reservando à administração pública o direito de consulta quanto ao conteúdo do termo procuratório;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

DO PRAZO DE VALIDADE

CLAUSULA QUINTA: O Contrato terá vigência de _____ de _____ de 2018 o dia 31 de Dezembro de 2018, desde que haja conveniência administrativa.

CLÁUSULA SEXTA: Compete à **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o material contratado na prefeitura municipal de Itaueira com a melhor técnica e zelo profissional, utilizando-se de equipamento adequado e pessoal qualificado e capacitado para o transporte e armazenamento dos mesmos.
- b) Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Manter, durante o período de vigência deste Contrato, um preposto aceito pela **CONTRATANTE**, para representação da **CONTRATADA** sempre que for necessário;
- d) Fornecer números telefônicos e/ou outros meios para contato da **CONTRATANTE**, com o preposto, mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra para a **CONTRATANTE**;
- e) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciários, fiscais, com transporte, alimentação dos funcionários e demais encargos comerciais, resultantes da execução deste contrato, não tendo os seus empregados qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- f) Comprovar, a qualquer tempo, por exigência da **CONTRATANTE**, o cumprimento das obrigações previstas na alínea “e”, como condição para o pagamento das faturas;
- g) A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do material.
- i) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte do **CONTRATANTE**.
- j) A **CONTRATADA** esta obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pelo **CONTRATANTE**, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA: A execução do objeto do contrato será fiscalizada pelo **CONTRATANTE**, por sua Gerência competente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, devendo a **CONTRATADA** fornecer relatórios, informações e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, no prazo que para tanto lhe for assinado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Municipal para o Exercício 2018.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

CLÁUSULA NONA: No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, rescindir o contrato e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa no percentual de até 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º O valor das multas aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou, quando for o caso, cobrado administrativa e/ou judicialmente.

§ 3º - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprovados, a critério da autoridade competente da **CONTRATANTE** e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a **CONTRATADA** tomar ciência.

§ 4º - A aplicação das multas independe de qualquer interpelação Administrativa, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

§ 5º - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo.

§ 6º - Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Prefeito Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Finanças.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme o disposto nos artigos 77 e 78 a 80 da Lei 8.666/93, cujo direito da **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** declara reconhecer, conforme dispõe o inciso IX, do artigo 55 desta mesma Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica conferido à **CONTRATANTE**, com relação ao presente contrato todas as prerrogativas previstas nos incisos I, II, III, IV e V, do artigo 58, da Lei 8.666/93, o que, também a **CONTRATADA** declara reconhecer.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento ou do convite serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos complementando suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOS ANEXOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente, o **Processo Administrativo nº 010/2018** - modalidade **Tomada de Preço nº 002/2018**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, em especial, a proposta de preço da **CONTRATADA**, ao qual está plenamente vinculado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itaueira - PI com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes deste contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

Itaueira-PI, xx de xxxxxxxxxxx de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG/CPF _____

2º) _____ RG/CPF _____